



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de um terreno da propriedade da Municipalidade para a Associação da Igreja Metodista de Ibaity, como se especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terras de propriedade da Municipalidade, localizado na quadra 64 da planta geral da cidade, para a Associação da Igreja Metodista de Ibaity, destinado a um pátio e entrada de serviço da mesma, cujo imóvel tem a área total de trezentos e vinte e quatro metros quadrados e oitenta e sete centímetros (324.87m²) com as seguintes confrontações: Com a frente com as margens da Rodovia BR 153, pelo lado direito com terrenos de propriedade da Municipalidade, pelo esquerdo também com terrenos de propriedade da municipalidade e aos fundos com terrenos de propriedade a Associação da Igreja Metodista de Ibaity.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (30/11/1976).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal